



Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
Diretoria de Assuntos Estudantis
Divisão Assistência ao Estudante

PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE CIDADANIA – PROFIC EDITAL-PROEX Nº 15/2014

A Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Assuntos Estudantis, por meio da Divisão de Assistência ao Estudante/DIRES, no uso de suas atribuições, torna público e convoca a Comunidade Estudantil da UFU, por meio das Entidades Estudantis, PET's, Associação Atlética, núcleos ou grupos de estudos e pesquisas estudantis a inscreverem proposta de Projetos, visando à seleção para o Programa de Incentivo à Formação de Cidadania - PROFIC, com vigência para o período de **Abril a Novembro de 2014**, de acordo com o que se estabelece no presente edital.

1-OBJETIVO:

O objetivo do PROFIC/UFU/2014 é promover ações que possam contribuir para o pleno desenvolvimento do estudante da UFU e seu preparo para o exercício de cidadania, estimulando e apoiando a organização de eventos de **FORMAÇÃO POLÍTICA E ACADÊMICA**, organizado pela comunidade estudantil, **prioritariamente no contexto universitário**, na perspectiva de **formação ampliada, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida**, de acordo com o Art. 17 da Política de Assistência Estudantil da UFU. (Resolução 15/2009 do CONSUN)

2-CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. Serão destinados recursos do **PNAES/2014** no valor total de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para financiar 28 Projetos selecionados**. Este recurso deverá ser gasto **até 30 novembro de 2014**. Os recursos serão distribuídos entre **25 projetos de valor máximo de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e 03 projetos de valor máximo de R\$ 4.000 (quatro mil reais)**.

2.2. Todos os projetos deverão cumprir as normas e critérios do PROFIC (Anexo 1), observando que os responsáveis pelos projetos devem estar regularmente matriculados nos diversos cursos de graduação presenciais da UFU.

2.3. A realização de despesas dos projetos selecionados dar-se-á conforme o item 4 do Anexo 1 e com a observância das normas de execução orçamentária e financeira da Universidade Federal de Uberlândia, incluindo licitação, dispensa ou inexigibilidade, não sendo, em hipótese alguma, liberados recursos diretamente ao titular do projeto.

2.4. Para fins do disposto no subitem anterior, o titular do projeto aprovado deverá formular as solicitações de compras e serviços diretamente à DIASE/DIRES, com razoável antecedência, a qual dará os encaminhamentos pertinentes.

Divisão de Assistência ao Estudante
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3E, Campus Santa Mônica – CEP. 38400-902 – Uberlândia, MG
E-mail Institucional: diase@proex.ufu.br Fones: (34) 3230-9556



Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
Diretoria de Assuntos Estudantis
Divisão Assistência ao Estudante



2.5. Os responsáveis pelo Projeto aprovado no **PROFIC/UFU/2014** deverão apresentar relatório à DIASE/DIRES após a realização das atividades.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Local:

3.1.1. Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE. Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3E , Campus Santa Mônica – CEP: 38400-902 - Uberlândia Telefones: 3230-9550.

3.1.2. Nos campi fora de Sede, a inscrição será realizada com a Assistente Social de cada Campus, a saber: Campus Pontal – Begna; Campus Patos de Minas – Carolina; Campus Monte Carmelo – Suélen).

3.1.3. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento e envio dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição do Projeto (PROFIC/UFU) (Anexo 2).
- b) Projeto impresso, no formato WORD, folha de papel A4, fonte de corpo 12, Times New Roman, espaçamento entre linhas de 1,5. (Anexo 3)
- c) O Projeto deverá estar em consonância com os eixos temáticos definidos no item 3 do Anexo 1.

3.1.4 O Edital PROFIC/UFU/2014 e os formulários necessários para a inscrição de Projetos serão disponibilizados para os interessados pelos sites: www.ufu.br e www.proex.ufu.br/editais

3.1.5 A ficha de inscrição e o Projeto deverão ser entregues, em uma via, em envelope lacrado, na DIASE, e enviar cópia do Projeto para o e-mail: proficdiase@proex.ufu.br, no prazo estabelecido neste edital. Para comprovar o envio do Projeto no prazo, será validada a data de entrega do mesmo (Anexo 4)

Observação:

Os projetos que não apresentarem, no ato da inscrição, a documentação exigida neste edital não serão analisados. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta ou informação adicional será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pela Comissão de Análise de Projeto.

3.2. Período e horários:

14 a 28 de Fevereiro de 2014, das 9 h às 12 h30 e das 14 h às 17 h, de segunda às sextas feiras.

Divisão de Assistência ao Estudante
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3E, Campus Santa Mônica – CEP. 38400-902 – Uberlândia, MG
E-mail Institucional: diase@proex.ufu.br Fones: (34) 3230-9556



Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
Diretoria de Assuntos Estudantis
Divisão Assistência ao Estudante

4- DO PROJETO DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE CIDADANIA – PROFIC/UFU/2014 (Anexo 3)

O Projeto do PROFIC/UFU/2014 deve conter, as seguintes informações:

4.1. Identificação do (s) responsável (is):

Nome completo; data de nascimento; CPF; RG; endereço residencial; e-mail; telefone; Entidade/núcleo/ grupo proponente; curso; nº de matrícula/UFU.

4.2. Identificação da Proposta:

- 4.2.1. Título
- 4.2.2. Resumo
- 4.2.3. Período de duração
- 4.2.4. Local de realização
- 4.2.5. Público Alvo
- 4.2.6. Órgãos participantes

4.3. Detalhamento da Proposta

4.3.1. **Introdução e Justificativa** (antecedentes históricos, motivação, razão e relevância social da proposta).

4.3.2. Objetivos

Descrever os objetivos gerais e específicos, **acentuando os elementos de formação política/acadêmica a serem alcançados.**

4.3.3. Metas

Descrever detalhadamente as metas a serem alcançadas pelo projeto.

4.3.4. Metodologia

Apresentar de forma resumida os métodos e as técnicas que serão empregados(s) na execução.

4.3.5. Orçamento



Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
Diretoria de Assuntos Estudantis
Divisão Assistência ao Estudante

Deve ser detalhado por elementos de despesa e com os respectivos totais reais, incluindo as eventuais contrapartidas. Considerar os elementos de despesa previstos no item 4 do anexo 1.

4.3.6. Avaliação do projeto

Detalhar a proposta de avaliação.

5 – RECEBIMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1. O recebimento e o protocolo da documentação exigida. será feito pela Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE localizada na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3E , Campus Santa Mônica – CEP: 38400-902 - Uberlândia Telefones: 3230-9550.

5.2. Os Projetos do PROFIC/UFU/2014 serão avaliados por uma Comissão de Análise de Projetos, composta por 02 membros da DIASE, o Diretor de Assuntos Estudantis; 01 representante do Diretório Central dos Estudantes – DCE ; 01 representante das Atléticas e 01 representante do InterPET, levando em consideração a adequação aos objetivos do edital e o mérito.

5.3. A Comissão de Análise dos Projetos fará uma análise inicial de toda a documentação para verificar o atendimento dos termos deste Edital e também a avaliação de mérito dos projetos do PROFIC para proceder ao julgamento e à classificação final levando em consideração a tabela abaixo.

Critério	Pontuação
1. A apresentação do projeto é pertinente aos objetivos do PROFIC?	20 pontos
2. Elementos de formação política/acadêmica são evidentes no projeto?	20 pontos
3. A entidade não deixou pendências em outras versões do PROFIC?	20 pontos
4. O projeto tem natureza multidisciplinar e atende vários cursos?	20 pontos
5. O evento é gratuito?	10 pontos
6. O PROFIC é a única fonte de financiamento do evento? Há contrapartida de outros órgãos? O evento conta com patrocínio privado?	10 pontos
Total	100 pontos

5.4. A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita nos endereços eletrônicos: www.ufu.br e www.proex.ufu.br/editais, no dia 14 de março de 2014, a partir das 17h.

Divisão de Assistência ao Estudante
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3E, Campus Santa Mônica – CEP. 38400-902 – Uberlândia, MG
E-mail Institucional: diase@proex.ufu.br Fones: (34) 3230-9556



Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
Diretoria de Assuntos Estudantis
Divisão Assistência ao Estudante

6 – DOS RECURSOS

6.1. Os recursos impetrados contra o resultado da seleção de projeto do PROFIC/2014 deverão ser encaminhados em um prazo máximo de 15 dias à Diretoria de Assuntos Estudantis que, por seu turno, emitirá parecer em no máximo 7 dias que deverá ser publicado na página da PROEX (www.proex.ufu.br).

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2014.

Prof^a Dalva Maria de Oliveira Silva
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

- Anexo 1 – Normas e Critérios do PROFIC
- Anexo 2 – Ficha de Inscrição
- Anexo 3 – Projeto (modelo)
- Anexo 4 – Comprovante de recebimento do projeto pela DIASE/DIRES/PROEX
- Anexo 5 – Ficha de análise e avaliação do projeto
- Anexo 6 – Declaração de aprovação do projeto
- Anexo 7 – Relatório (modelo)